



**PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO**

LEI Nº 042/93, de 10 de Agosto de 1993.

Certifico que a(o) presente 46
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 10/08/93
Retirado em 29/08/93

CRIA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE /
CONFIANÇA, O CARGO DE **ASSESSOR JU-
RÍDICO (CC- 5)**.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL apro-
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - CRIA o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, com
o símbolo CC-5 ou FG-5, no Quadro de Cargos em Comissão e
Funções de Confiança.


ART. 2º - As despesas decorrentes desta LEI corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de /
sua publicação e seus efeitos a contar de 01-08-93, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 10 DE AGOSTO DE 1993.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 42/93 do lv. 001 fls. 155/56
Mormaço, 10 de Agosto de 1993.